



## CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, CEP 39188-000  
<https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

E-mail: [cmcoutom@yahoo.com.br](mailto:cmcoutom@yahoo.com.br)

Contato (38) 9 9897-7271

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as normas relativas ao acesso à informação pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, no uso de suas atribuições legais amparada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, por meio desta Resolução, mecanismos e procedimentos destinados a garantir o acesso do cidadão às informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, em observância ao artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011.

**Art. 2º** O direito fundamental de acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG será assegurado com base nos seguintes princípios:

- I. Publicidade como regra geral e o sigilo como exceção;
- II. Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. Transparência ativa e passiva na gestão legislativa;
- IV. Uso preferencial de meios eletrônicos para divulgação e atendimento;
- V. Fomento à cultura de transparência pública;
- VI. Promoção do controle social da atividade legislativa.

**Parágrafo único.** A divulgação das informações observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011, e será realizada diretamente em página do portal eletrônico oficial desta Câmara Municipal, ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública ou o acesso a informações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, CEP 39188-000

<https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

E-mail: [cmcoutom@yahoo.com.br](mailto:cmcoutom@yahoo.com.br)

Contato (38) 9 9897-7271

**Art. 3º** A Câmara Municipal deverá divulgar, independentemente de requerimentos, em seu site oficial e em outros meios de fácil acesso, informações de interesse coletivo ou geral, especialmente aquelas relativas a:

- I. Estrutura organizacional e funcional da Casa Legislativa;
- II. Dados de agentes políticos e servidores, conforme limites legais;
- III. Execução orçamentária e financeira;
- IV. Licitações, contratos, convênios e parcerias;
- V. Leis, decretos legislativos, resoluções e demais atos normativos;
- VI. Frequência, votações e proposições legislativas;
- VII. Outros dados exigidos por lei ou regulamento.

**Parágrafo único.** As informações divulgadas deverão observar os princípios da atualização, acessibilidade, clareza e interoperabilidade.

**Art. 4º** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar informações públicas à Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, por meio físico ou eletrônico, devendo o pedido de informação conter, no mínimo:

- I. Identificação do requerente, através de documento válido;
- II. Endereço físico ou eletrônico para recebimento da resposta;
- III. Especificação clara da informação desejada.

**§1º** Os pedidos de informações deverão ser efetuados preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal desta Câmara Municipal ou presencialmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo será disponibilizado pela secretaria desta Casa Legislativa.

**§2º** Quando a informação requerida já estiver disponível em meio digital ou portal público, o solicitante será orientado sobre como acessá-la, dispensando nova disponibilização.

**Art. 5º** Os pedidos de informações serão analisados pelo setor competente e respondidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

**Art. 6º** As informações solicitadas serão fornecidas preferencialmente em meio digital, salvo quando tal procedimento tornar-se inviável, hipótese em que poderá ser entregue de forma presencial mediante agendamento.

**§1º** É facultado ao requerente apresentar mídia própria, como CD, DVD, pen-drive e/ou HD externo, para gravação de documentos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, CEP 39188-000

<https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

E-mail: [cmcoutom@yahoo.com.br](mailto:cmcoutom@yahoo.com.br)

Contato (38) 9 9897-7271

**§2º** Em caso de necessidade da emissão de cópias físicas, poderá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento dos custos, devendo tal hipótese ser previamente informada ao requerente.

**Art. 7º** Em caso de indeferimento total ou parcial do pedido de informações, o requerente poderá apresentar recurso à Presidência da Câmara no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

**§1º** A comunicação da negativa poderá ocorrer por e-mail, protocolo físico ou outro meio idôneo.

**§2º** O recurso será decidido pela Presidência no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 8º** A Presidência da Câmara poderá editar atos complementares para regulamentar procedimentos internos relativos à aplicação desta Resolução.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base na legislação federal vigente.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

**LÁZARO DE PAULA LEMOS**

VEREADOR PRESIDENTE

**ROMÁRIO BATISTA LOPES**

VICE-PRESIDENTE

**KAREN TAMIRES SANTOS**

TESOUREIRA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, CEP 39188-000

<https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

E-mail: [cmcoutom@yahoo.com.br](mailto:cmcoutom@yahoo.com.br)

Contato (38) 9 9897-7271

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, o exercício do direito fundamental de acesso à informação pública, conforme previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A presente proposição visa a consolidação normativa local quanto aos procedimentos que devem ser observados pela Administração Legislativa para garantir o fornecimento ágil, transparente e seguro de informações públicas, resguardando ao mesmo tempo os dados protegidos por sigilo legal.

Importa destacar que o acesso à informação pública é um dos principais instrumentos de fortalecimento da cidadania e do controle social, representando um avanço democrático indispensável para a modernização da gestão pública. Ao regulamentar o tema com clareza e técnica adequada, a Câmara Municipal contribui para o aprimoramento da transparência e da confiança da sociedade em suas instituições.

Cumprе ressaltar que esta norma se complementa com a regulamentação específica da criação da ouvidoria legislativa, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do programa de governança legislativa digital, razão pela qual esta proposta foca exclusivamente nas diretrizes e obrigações quanto à disponibilização ativa de dados e ao atendimento dos pedidos de informação, sem repetir dispositivos já tratados nas resoluções apontadas.

Por fim, destaca-se que o projeto respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como promove a proteção de direitos individuais e coletivos por meio do acesso à informação.

Deste modo, ante a notável relevância da matéria aqui proposta, contamos com a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Resolução.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, 13 de maio de 2026.

**LÁZARO DE PAULA LEMOS**

VEREADOR PRESIDENTE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, CEP 39188-000

<https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

E-mail: [cmcoutom@yahoo.com.br](mailto:cmcoutom@yahoo.com.br)

Contato (38) 9 9897-7271

**ROMÁRIO BATISTA LOPES**

VICE-PRESIDENTE

**KAREN TAMIRES SANTOS**

TESOUREIRA